LEI MUNICIPAL N. 2.174

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas importâncias abaixo discriminadas, os seguintes créditos suplementares ao Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação	Importância CR.$
2.3-03070212.04/3113	Admin.Pess.Mat.e Bens-Obrigações Patronais (026)	2.000.000,00
3.1-03080302.07/3132	Tributação-Outr.Serv.e Encargos (036)	300.000,00
3.3-03080322.09/4120	Contabilidade-Eq.Mat.Permanente (047)	200.000,00
4.6-08462232.15/3132	Educ.Física e Desp.Outr.Serviços e Encargos (076)	500.000,00
4.7-08492522.17/3120	Educ.Excepcionais-Mat.de Consumo (081)	250.000,00
4.8-08482472.19/3120	Cultura-Mat. de Consumo (087)	50.000,00
5.1-03070212.20/3132	Ofic.Mecânica e Garagem-Outros Serviços e Encargos.... (095)	50.000,00
5.6-10603362.25/3120	Serv.Funerários-Mat.de Consumo (128)	300.000,00
		3.650.000,00

Artigo 2º - As despesas em questão gravarão a rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", utilizando-se o seu produto, conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

ação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

ublicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da refeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria